



DECRETO Nº 041/2025 - Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 16 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal Marcolândia – PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o chamado do Conselho Municipal de Saúde através da resolução Nº 06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - A X Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do município de Marcolândia, estado do Piauí para o dia 24 de julho de 2025.

Art. 3º - O tema central da será: Atenção Básica Humanizada: O Compromisso de Marcolândia com o Cuidado Integral em Saúde.

Art. 4º - A X Conferência Municipal de Saúde será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do município de Marcolândia, estado Piauí.

Art. 5º - A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência será pelo coordenador geral da conferência.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da X Conferência Municipal de Saúde será deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde através do regimento interno.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezesesseis de Julho do Ano de dois mil e Vinte e Cinco. (16/07/2025).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

